



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 78/2018

Relator Designado: VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Relata que a finalidade da presente propositura é criar dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse de recursos no orçamento de 2018, em decorrência da renovação do Termo de Adesão a que se refere à Resolução SS 142 de 11/11/2014, no Programa Paulista de apoio às Comissões Intra-Hospitalares de Transplante, destinado à Santa Casa de Assis.

Esclarece ainda, que o funcionamento de Comissões Intra-Hospitalares de Transplante permitem uma melhor organização do processo de captação de órgãos, identificação dos doadores potenciais, abordagem mais adequada de seus familiares, maior dinamismo na articulação entre o hospital notificante, a Organização de Procura de Órgãos e a Central de Transplantes, permitindo a ampliação qualificativa e quantitativa na captação de órgãos, motivo pelo qual o Sistema Estadual de Transplante elaborou o Programa Paulista de Apoio às Comissões Intra-Hospitalares de Transplante.

Nota-se que os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão os provenientes de excesso de arrecadação, tendo em vista a receita a ser repassada pelo Ministério da Saúde durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo a presente propositura.

Cumprido destacar, que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, Artigo 41 da Lei nº 4320/64.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Considerando que existem recursos disponíveis e utilizando-se de dispositivo correto, como é o caso, atendidos os preceitos contidos em legislação específica, nada obsta que seja apreciada e deliberada a presente propositura.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de Maio de 2018.

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Relator

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR
Presidente

ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB
Secretário

CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB
Membro

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

